



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 3017/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a individualidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração.

Grã-Cruz da Ordem do Elefante Branco do Reino da Tailândia

Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe António Félix Machado de Faria e Maya

15 de fevereiro de 2013. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

206771555



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

Louvor n.º 215/2013

A Diretora-Geral do Património Cultural, decidiu, em 3 de Janeiro de 2013 atribuir o seguinte louvor:

Teresa Maria Teixeira Prazeres de Lima Caldeira de Campos, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação (IMC) aposentada em novembro de 2012, é, a muitos títulos, um exemplo de dedicação e empenho na salvaguarda e valorização do património.

Tendo iniciado o seu percurso nesta área em 1981, no Instituto José de Figueiredo, destacou-se pela sua participação, ao longo de duas décadas, na organização e afirmação institucional do Museu Nacional do Azulejo. No âmbito desta colaboração, iniciada em 1987, deve ser destacado o seu papel no inventário e gestão de acervos, museológicos e bibliográficos, na organização de exposições — de âmbito nacional ou internacional —, e na atividade editorial e de divulgação do Museu globalmente considerada, assim como a sua participação em grupos de trabalho e projetos de âmbito internacional.

O caminho que trilhou entre 2008 e 2012, primeiro no âmbito do IMC e depois na Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), revelou-se de um benefício indiscutível, não apenas para o trabalho desenvolvido pelos serviços centrais mas também para todos os museus e palácios seus dependentes. Para além da sua colaboração nos demais projetos do Departamento de Património Imaterial do IMC, deve ser destacado o papel fundamental que desempenhou no desenvolvimento do sistema *MatrizPix* (2008) e da mais recente atualização do sistema *Matriz/MatrizNet* (2009/2011), linhas de trabalho que beneficiaram da sua sólida experiência não apenas na área do inventário de coleções museológicas, em particular como gestora do *Matriz* no Museu Nacional do Azulejo, e que são igualmente atestadas pelas suas diversas publicações, em particular os dois volumes da coleção *Normas de Inventário* dedicados à cerâmica.

Independentemente dos resultados demonstráveis e mais evidentes da sua atividade na área do património cultural, o seu trajeto profissional é também pautado pelas qualidades indispensáveis ao benefício da causa pública, devendo ser destacadas a sua constante dedicação, lealdade, rigor e compromisso para com as entidades com que colaborou e que ajudou a construir, no quadro de uma profunda consciência de serviço público, que prosseguirá, após a sua aposentação, na qualidade de voluntária da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial da DGPC.

Pela sua vasta experiência no setor do património cultural, e por, no exercício das suas funções, sempre ter demonstrado possuir qualidades humanas, pessoais e profissionais que dignificam e prestigiam a missão e as atribuições prosseguidas pela Direção-Geral do Património Cultural, muito me apraz conferir publicamente este louvor a Teresa Maria Teixeira Prazeres de Lima Caldeira de Campos.

18 de fevereiro de 2013. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Diogo*.

206771271

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 172/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/29/DDF/2013

Aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Hóquei, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 48/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Av. Dr. Antunes Guimarães, 961 — Zona do Pereiró, 4100-082 Porto, NIPC 501742220, aqui representada por Joana Catarina Martins Gonçalves, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante os contratos-programa n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012, foram concedidas pelo IPDJ, I. P., participações financeiras à Federação Portuguesa de Hóquei para execução dos programas de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

c) Pelo despacho de 23 de janeiro de 2013, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

d) A contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2013 com a Federação Portuguesa de Hóquei encontra-se

ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2013;

é celebrado o presente aditamento aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

As participações financeiras a que se referem as Cláusulas 3.ª dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 são, para efeitos do presente aditamento, mantidas para o ano de 2013.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento aos contratos-programa n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 cessa com a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2013, os quais devem ser celebrados até 31 de março de 2013, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

As participações financeiras a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Hóquei, nos termos da cláusula 1.ª são atribuídas à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/203/DDF/2012 e n.º CP/204/DDF/2012 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2012 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Assinado em Lisboa, em 18 de fevereiro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

18 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Hóquei, *Joana Catarina Martins Gonçalves*.

206770486

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 3018/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, e 5 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora do apoio do meu gabinete Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente à função para que é designada.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respectiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

ANEXO

(Nota Curricular)

Maria Bárbara Dias da Silva de Nunes Pereira, nascida em 29 de julho de 1948, habilitações: Curso Geral dos Liceus. Admitida na Função Pública em 2 de novembro de 1970. Coordenadora do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento desde 2003. Gabinete do Ministro das Cidades e Ordenamento do Território desde 2002 Gabinete da Ministra do Planeamento desde 1999. Coordenadora dos Gabinetes do Secretário de Estado do Planeamento desde 1981. Departamento Central de Planeamento — Secretariado. Secretária do Vice Presidente da Comissão de Apoio à Cooperativas.

206770412

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 3019/2013

Nos termos do disposto na parte final do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2012, de 12 de Novembro, a Parpública — Participações Públicas (SGPS), S.A. (Parpública) lançou hoje uma oferta particular por processo de colocação acelerada (accelerated bookbuilding), nos termos do n.º 3 da aludida Resolução do Conselho de Ministros, tendo alcançado a sua conclusão com um nível significativo de procura que ultrapassou em mais de duas vezes as ações objeto da oferta. O preço alcançado através deste processo de alienação foi de € 2,35, refletindo um desconto de 2,97 % sobre a cotação da ação EDP no final do dia anterior, o que corresponde a um desconto inferior à média do mercado nos países europeus no ano de 2012.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2012, de 12 de novembro, a Secretária de Estado do Tesouro determina o seguinte:

1. O preço de venda das 151 517 000 ações, representativas de 4,144 % do capital social da EDP — Energias de Portugal, S.A., mediante oferta particular por processo de colocação acelerada (accelerated bookbuilding), é fixado em € 2,35 (dois euros e trinta e cinco cêntimos) por ação.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de fevereiro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

206769328

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 3020/2013

Considerando que Maria do Rosário Coelho da Silva Moura tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de junho de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Conceção, da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

Considerando que a técnica economista assessora do mapa de pessoal da extinta Direção-Geral dos Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnica economista assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Obtida a confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o despacho de 12/12/2012 da senhora secretária-geral.

Determino o provimento de Maria do Rosário Coelho da Silva Moura na categoria de técnica economista assessora principal, com efeitos a partir de 11 de março de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — Pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, *João Ribeiro Elias Durão* (na qualidade de substituto legal).

206770575

Despacho n.º 3021/2013

Considerando que Maria João Paiva Barreto Nunes Batista tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de fevereiro de 2006, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão da Inspeção Tributária II, da Direção de Finanças de Lisboa;